



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 57, DE 08 DE MAIO DE 2006.

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 08/05/06

Rubens Carvalho Rimenta Jr.
Sec. Municipal Administração

CRIA O DIA DO EVANGÉLICO GALILEENSE.

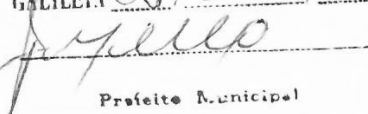
O Povo do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, no Município de Galiléia, "O DIA DO EVANGÉLICO GALILEENSE", a ser comemorado na 2º sábado do mês de abril.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 08 de maio de 2006.


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO
GALILEIA 08/05/06

Prefeito Municipal